



DECRETO Nº 7.267 DE 14 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O AJUSTE DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2019, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando a necessidade de observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica no que se refere à contagem do prazo de validade do Concurso Público, Edital 001/2019, homologado em 04 de outubro de 2019, por meio do Decreto nº 6.179/2019;

Considerando o Decreto nº 6.440 de 08 de abril de 2021, que decretou a suspensão do prazo de validade do Concurso Público, Edital 001/2019, nos moldes do art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020, alterada pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, publicada no DOU de 25/03/2022;

Considerando a Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da referida Lei Complementar, em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da Covid-19;

Considerando o monitoramento realizado quanto à contagem do referido prazo de validade do Concurso Público, Edital 001/2019, homologado em 04 de outubro de 2019, de incumbência da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 4º do o Decreto nº 6.440 de 08 de abril de 2021;



Considerando a necessidade de fixação clara de novo prazo de validade do Certame, levando-se em consideração o período de suspensão outrora decretado e diante da superveniente alteração legislativa ocorrida pela referida Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o período de suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 001/2019, em conformidade com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022.

Art. 2º Restou suspensa a contagem do prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 001/2019, já homologado na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da referida Lei Complementar nº 173; isto é, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - A contagem de prazo suspensa voltou a correr em 01 de janeiro de 2022, na forma do § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 173, tendo-se totalizado 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias de suspensão do prazo de validade do certame.

Art. 4º Em razão dos 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias de suspensão do prazo de validade do Concurso Público, Edital 001/2019, homologado em 04 de outubro de 2019, o novo prazo de validade do referido Certame Público, relativamente ao primeiro biênio, é de **17/07/2023**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20/03/2020 (*data de publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020*).

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu – ES, 14 de julho de 2023.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 14 de julho de 2023.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Sec. Municipal de Administração e Comunicação